



# SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos  
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE**, organização sindical legalmente constituída, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme processo nº 24000.004161/90-15, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, o que disciplina a alínea 'e' do parágrafo 1º do art. 26 do Estatuto Social do SISEMJUN, **CONVOCA** todos os Servidores de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive os Profissionais do Magistério, **para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada quinta-feira, dia 15 de Junho de 2023**, às 09h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sindicalizados da categoria acima qualificada e, às 09:30h, em segunda convocação, com qualquer número de sindicalizados da categoria supracitada, **na Praça do Ourives, situada no Bairro São Miguel, ao lado do antigo SANDU e da Estação de Trem da antiga RFFSA, nesta Cidade**, para deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Informes Gerais;
- 2) Possível Proposta do Governo Municipal acerca da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2023 dos Servidores Municipais, exceto Agentes de Trânsito e Transportes;
- 3) Deflagração de Greve Geral com Paralisação Parcial das Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Magistério e de Fiscalização de Trânsito, com a respectiva Deliberação sobre a Manutenção de Equipes de Servidores em Atividade com o Propósito de Assegurar a Manutenção da Prestação dos Serviços Indispensáveis ao Atendimento das Necessidades Inadiáveis da Comunidade, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 7783/89, no caso de Deliberação pela Paralisação Coletiva;
- 4) Calendário de Atividades e demais Encaminhamentos.

Juazeiro do Norte – CE, 31 de Maio de 2023

Marcelo Alves de Oliveira  
**Presidente do SISEMJUN**